



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Barbosa Filho, 482 - Bairro Salgado Filho - CEP 94020-190 - Gravataí - RS - www.jfrs.jus.br

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO JUSTIÇA FEDERAL DE GRAVATAÍ NÍVEL SUPERIOR

**Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL 3773258/2017 – GRAVATAÍ-RS.**

A Direção do Foro da Subseção Judiciária de GRAVATAÍ, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul (JFRS/GVT), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, mediante as condições estabelecidas na Instrução Normativa nº 34, de 24 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que rege o Programa de Estágio da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região.

#### 1. DO CRONOGRAMA

DATA		EVENTO
De	até	
08/09/2017	22/09/2017	Período de Inscrições
	25/09/2017	Homologação das Inscrições
	26/09/2017	Interposição de Recursos das Inscrições
	27/09/2017	Resultado dos Recursos das Inscrições
	29/09/2017	Aplicação da Prova (14h00min)
	29/09/2017	Divulgação do Gabarito Preliminar (à partir das 18hs)
	02/10/2017	Interposição de Recursos
	04/10/2017	Resultado dos Recursos
	06/10/2017	Homologação do Resultado e da Classificação Final

**1.1.** Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da JFRS/GVT. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente processo seletivo.

**1.2.** Conforme art. 10, da Instrução Normativa nº 34/2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região,

disponível no site da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, todas as alterações e informações do Processo Seletivo serão divulgadas na Internet e deverão ser acompanhadas pelo candidato no seguinte endereço:

[www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br)>'Concursos e Estágios'>'Subseções do Interior'>'Gravataí'>'Contabilidade'.

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1. Os interessados deverão acessar o site (item 1.2) e preencher a Ficha de Inscrição.** Esta deverá ser enviada para o e-mail: [rsgvtsecdf@jfrs.jus.br](mailto:rsgvtsecdf@jfrs.jus.br). Não serão aceitas inscrições presenciais. **No “ASSUNTO” do e-mail CONTABILIDADE + < NOME DO CANDIDATO >.**

**2.2.** O candidato receberá confirmação por e-mail do recebimento da inscrição em até 02 (dois) dias úteis. Caso contrário deverá entrar em contato com a JFRS/GVT pelo telefone (51) 3822-3101.

2.2.1 A confirmação do recebimento do e-mail não significa que a inscrição será homologada, devendo o candidato acompanhar sua homologação.

**2.3.** A JFRS/GVT não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.3.** O prazo para inscrições poderá ser prorrogado por ato da JFRS/GVT.

**2.4.** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, incluindo sua desclassificação do processo seletivo, no caso de informações inverídicas.

**2.5.** Poderão participar do presente Processo Seletivo unicamente alunos devidamente matriculados e frequentando pelo menos uma disciplina no curso de Ciências Contábeis do 1º ao 6º semestre.

**2.6.** Serão aceitas inscrições de alunos matriculados, **na data da inscrição**, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com a JFRS. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível em: [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br)>'Concursos e Estágios'>'Programa de Estágios'>'Instituições Conveniadas'.

**2.7.** É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

**2.8.** No caso do candidato já ter estagiado na Justiça Federal, o reingresso somente poderá ocorrer no mesmo curso em que estagiou previamente, desde que o tempo de permanência no estágio tenha sido de, no máximo, 12 meses. Caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio na JFRS, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer se em nível educacional diferente do qual estagiou anteriormente.

**2.9.** O candidato com deficiência (PcD) deverá informar o CID no campo apropriado da Ficha de Inscrição.

**2.10.** O candidato autodeclarado cotista deverá prestar as informações solicitadas no campo apropriado da Ficha de Inscrição.

**2.11.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo

na Ficha de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

### 3. DAS VAGAS

**3.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas, exclusivamente para a Subseção Judiciária de Gravataí/RS:**

ÁREA	VAGAS
Ciências Contábeis	1 + CR (Cadastro de Reserva)

**3.2.** A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

**3.3.** O estudante fará jus à:

- a)** bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais);
- b)** auxílio-transporte fixado em R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado;
- c)** seguro contra acidentes pessoais;
- d)** obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 34/2016 do TRF da 4ª Região.

**3.4.** O candidato a estágio que for servidor público não terá direito ao auxílio financeiro, nem ao auxílio-transporte.

**3.5.** A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº34/2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

**3.6.** O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

**3.7.** Do total das vagas de estágio, serão reservados 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 34/2016, art 9º §5º, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades.

a) Não havendo mais candidatos nessa categoria aprovados, as respectivas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos sem reserva.

**3.8.** Do total das vagas de estágio, serão reservados 20% (vinte por cento) para candidatos negros, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 34/2016, art 9º §§3, 4, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

a) Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

b) Não havendo mais candidatos nessa categoria aprovados, as respectivas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos sem reserva.

**3.9.** As reservas de vagas serão aplicadas sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3, durante a vigência do Edital.

3.9.1. Caso a aplicação do percentual (20% ou 10%) resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).

3.9.2. A aplicação dos itens 3.9 e 3.9.1 resultam numa ordem de classificação que abrangerá todos aprovados, porém, a título de exemplo a classificação ficaria como a tabela abaixo para 20 hipotéticos aprovados.

Vagas	%CotaNegra	%Deficiente	Classificação
1	0,2	0,1	Geral
2	0,4	0,2	Geral
3	0,6	0,3	Cota Racial
4	0,8	0,4	Geral
5	1	0,5	Deficiente
6	1,2	0,6	Geral
7	1,4	0,7	Geral
8	1,6	0,8	Cota Racial
9	1,8	0,9	Geral
10	2	1	Geral
11	2,2	1,1	Geral
12	2,4	1,2	Geral
13	2,6	1,3	Cota Racial
14	2,8	1,4	Geral
15	3	1,5	Deficiente
16	3,2	1,6	Geral
17	3,4	1,7	Geral
18	3,6	1,8	Cota Racial
19	3,8	1,9	Geral
20	4	2	Geral

## 4. DA PROVA

**4.1.** O processo seletivo será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas, não sendo permitida consulta de qualquer tipo de material.

**4.2.** Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova no máximo 30 (trinta) minutos antes do seu início, portando:

- a) caneta transparente, azul ou preta;
- b) original de documento de identidade com foto;

**4.3.** O tempo de realização da prova será de 3 (três) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

**4.4.** O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado o momento da chegada do candidato junto à mesa de identificação.

**4.5.** A prova será realizada no dia 11/08/2017, às 14h00min, no auditório da Subseção Judiciária de Gravataí, localizada na Rua Barbosa Filho, 482, Bairro Salgado Filho.

**4.6.** O processo seletivo consistirá na realização de Prova Objetiva. Esta conterà 40 questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) assertivas, sendo que somente 01 (uma) será considerada correta de acordo com o gabarito oficial e abordará os seguintes conteúdos:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES
Contabilidade	10
Língua Portuguesa	10
Noções básicas de Informática	10

**4.7.** Conteúdo:

**a) Contabilidade:**

Noções gerais, conceito, objeto, finalidade, princípios, normas, campo de aplicação. Contabilidade como conhecimento. Princípios Fundamentais de Contabilidade; Patrimônio, ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas. Resultados de exercícios futuros; Atos e fatos contábeis e variações patrimoniais. Escrituração contábil. Lançamento. Regimes contábeis. Contas: conceito, classificação, funções, estrutura e Plano de Contas. Livros de escrituração. Depreciação, amortização, exaustão. Resultado. Provisões. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício.

**b) Língua Portuguesa:**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Separação silábica. Emprego de tempos e modos verbais. Ocorrência da crase. Uso dos porquês.

**c) Noções básicas de Informática:**

Microinformática. Internet. Excel.

**4.8.** Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- f) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- g) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**5.1.** Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida na prova - cada questão vale 1 (um) ponto.

**5.2.** Serão considerados desclassificados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da prova.

**5.3** O critério de desempate será na sequencia:

- 1º) Maior nota em "Noções básicas de Informática"
- 2º) Maior nota em "Contabilidade"
- 3º) Mais velho, considerando ano, mês e dia
- 4º) Sorteio

**5.4.** Os candidatos formarão Grupos de Sorteio-GS. Cada GS conterà um candidato do Grupo A, dois do Grupo B e o restante do Grupo C até completar 10.

**5.5.** Em cada Grupo de Sorteio, respeitando a classificação interna (Grupo A, B e C), temos um

candidato com o mesmo direito a uma vaga, assim haverá um sorteio se o classificado será originado do Grupo A, B ou C. Para as próximas vagas se repete o processo até que reste apenas um Grupo e o direito a vaga será do melhor classificado.

**5.6.** O sorteio acima definido gera a Classificação Final.

**5.7.** O recurso deverá ser apresentado por email (rsgvtsecdf@jfrs.jus.br) devendo ser endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro.

**5.8.** O Resultado Final, constando a lista definitiva dos candidatos aprovados, será afixado no Foro da Subseção da Justiça Federal de Gravataí (átrio) e no *site* (item 1.2) da Justiça Federal.

## 6. DO INGRESSO

**6.1.** A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação e iniciará somente após a publicação da Classificação Final.

**6.2.** A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da JFRS/GVT, observada sempre a disponibilidade de vagas.

**6.3.** A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino.

**6.4.** A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita por *telefone e e-mail*, informados na Ficha de Inscrição.

**6.5.** Para o efetivo ingresso, devem ser providenciados os documentos constantes no endereço: [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br)>‘**Concursos e Estágios**’>‘**Subseções do Interior**’>‘**Gravataí**’.

**6.6.** O candidato convocado deverá se apresentar com a documentação indicada no item anterior nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes à data da convocação, prorrogável a critério da JFRS/GVT. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

**6.7.** No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**6.8.** O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a providenciar a assinatura do termo de compromisso junto à instituição de ensino e iniciar o estágio na data informada pelo Setor de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Gravataí.

**6.9.** É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu *e-mail* e seu(s) *telefone(s)* para viabilizar os contatos necessários, bem como acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo, sob pena de desclassificação em razão do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

**6.10.** Segundo o art. 27 da IN 34/2016, é “vedada, em qualquer caso, a contratação de estagiário:

*I – que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que*

*atuem em processos na Justiça Federal;*

*II – para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.*

*§ 1º Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, remunerado ou não, a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver pelo menos uma prova escrita não identificada que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.*

*§ 2º O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, conforme modelo constante do anexo desta IN, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.*

*§ 3º A inobservância das vedações previstas neste artigo ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se refere o § 2º deste artigo acarretarão o desligamento, imediato e de ofício, do estagiário.”*

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**7.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de Homologação do Resultado, podendo ser prorrogado, a critério da JFRS/GVT, por igual período.**

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Gravataí.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Coutinho, Juiz Federal**, em 06/09/2017, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **3773258** e o código CRC **91B9BDA5**.